

(cinco mil reais). Tendo como objeto a **contratação de empresa especializada em prestação de serviços de planejamento, organização, realização e processamento de resultados de processo seletivo simplificado** para atender a demanda deste município. Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de **WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS-ME**, inscrito no CNPJ sob nº 71.358.766/0001-90, endereço: Rua Tupinambás, nº. 460, sala 601, Bairro: Centro, Belo Horizonte – MG, CEP: 30.120-070 Tel.: (31) 3041-8851, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

**Miguel Jose Brunetta**

**Prefeito Municipal**

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 005/2018

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO E RESPECTIVO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2018

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente Inexigibilidade de Licitação enquadrada no Inciso III, do Art. 25, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e, ainda com base no Parecer Jurídico exarado pela Douta Assessoria Jurídica do Município, para que se proceda a contratação dos serviços da empresa **SBN LTDA - ME** representada neste ato pelo Sr. José Roberto Alves, devidamente inscrito junto ao CPF/MF sob o nº. 715.404.909-04 e RG nº 4435957-0/SSP-PR no valor global de **R\$ 38.850,00 (trinta e oito mil oitocentos e cinquenta reais)**, correndo tal despesa à conta específica constante da Lei Orçamentária do Município de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste - MT, em 19 de abril de 2018.

**MIGUEL JOSE BRUNETTA**

**Prefeito Municipal**

#### JURIDICO

#### LEI MUNICIPAL Nº 686/2018 DE 17 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre autorização para efetuar Transposição, Remanejamento ou Transferências de Recursos dentro do Orçamento Programa de 2018 e dá outras providências.

**MIGUEL JOSÉ BRUNETTA**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal, autorizado a efetuar por decreto no orçamento programa do corrente exercício, transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, e de uma unidade orçamentária para outra, dentro do orçamento do exercício de 2017.

**Parágrafo Único** – A transposição, remanejamento ou transferência citada no "caput" deste artigo, respeitará o percentual de até 50% (cinquenta por cento) do constante no orçamento anual descrito no art. 6º da Lei Municipal nº 676/2017 de 22 de dezembro de 2017.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**

**EM: 17 DE ABRIL DE 2018**

**MIGUEL JOSÉ BRUNETTA**

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2018

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, por intermédio de seu representante legal, Sr. MIGUEL JOSÉ BRUNETTA – Prefeito Municipal, **CONVOCA** os candidatos relacionados no anexo I deste Edital, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, realizado em 12/02/2017, tendo o resultado sido homologado em 06/03/2017, para comparecerem na **COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS** desta Prefeitura, no prazo de **até 03 (três) dias úteis** no horário de expediente (07:00 hs às 11:00 hs e das 13:00 hs às 17:00 hs), munidos de todos os documentos constantes no mesmo item do Edital e relacionado no Anexo II deste edital, para tomarem posse em seus respectivos cargos.

Será considerado desistente e, portanto eliminado do processo seletivo simplificado, o(s) candidato(s) convocado(s) que não comparecer (em) até a data estabelecida e munido dos documentos exigidos, podendo a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT convocar o(s) o(s) próximo(s) candidato(s) aprovados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura em horário de expediente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, aos 20 dias do mês de Abril de 2018.

**MIGUEL BRUNETTA** *Prefeito Municipal*

#### ANEXO I

Nº	PROFESSOR NIVEL B
01	MICHELE VILELA DA COSTA

#### ANEXO II

#### DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2018.

1. - Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação (original ou fotocópia autenticada) que comprove:

- a) Comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo, apresentado em via original e fotocópia ou cópia autenticada em cartório;
- b) Comprovante de Residência;
- c) Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade (se houver);
- e) Fotocópia do Título de eleitor e Certidão que comprove não ter sofrido punição política – certidão original emitida pela justiça eleitoral;
- f) Fotocópia do Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- g) Fotocópia do RG e CPF do candidato e do cônjuge (se casado);
- h) Fotocópia da Carteira de Trabalho e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- i) Fotocópia legível da CNH se for o caso;
- j) Comprovante de exame de saúde física e mental (exame médico) necessário ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;
- k) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
- l) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);
- m) Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público.